



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**Assunto:** Inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica para julgamento na licitação na modalidade Concorrência, tipo "Técnica e Preço", a ser promovida pelo Município de Limoeiro do Norte/CE, para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda, nos termos do artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, junto às diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

O Agente de Contratação, considerando que o Município de Limoeiro do Norte/CE, promoverá licitação na modalidade Concorrência, do Tipo "técnica e preço", para o objeto acima descrito, lança o presente edital de chamamento público para inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica para julgamento da supracitada licitação.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente à sede da Comissão de Licitação do Município de Limoeiro do Norte/CE, sito na Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, Limoeiro do Norte/CE, a partir do dia **27/01/2025 até o dia 11/02/2025**, das 07:30 às 13:00 horas (horário local), munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar inscrição.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-CE, atendendo o que dispõe o § 4º do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010.

Limoeiro do Norte/CE, 27 de janeiro de 2025.

ANA ADÍLIA MAIA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

**PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em submissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pelo Município de Limoeiro do Norte/CE, na modalidade Concorrência, tipo "Técnica e Preço", para contratação de publicidade prestados por intermédio da Agência de Propaganda, nos termos do artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, junto às diversas unidades administrativas (Secretarias/Autarquias) da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal N.º. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por pelo menos 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto, com órgão ou entidade responsável pela licitação.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

**2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição do profissional formado em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atue em uma dessas áreas, para a participação do sorteio para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Limoeiro do Norte/CE, será efetivada durante o prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital de Chamamento Público, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Limoeiro do Norte/CE;
- b. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing. Fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação —MEC ou outro documento que comprove a atuação em uma dessas áreas;
- c. Cédula de Identidade e da Inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física).

2.2. Com exceção ao documento constante do item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia devidamente autenticada

*Apua*



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

2.4. O Município de Limoeiro do Norte/CE fornecerá protocolos de entrega dos documentos definidos neste edital.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na Concorrência a ser promovida pelo Município de Limoeiro do Norte/CE, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados e Publicado na imprensa Oficial no Quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-CE e site de transparência da Prefeitura

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial/quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-CE, em prazo não inferior a 05 (cinco) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal N°. 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na Comissão de Licitação do Município de Limoeiro do Norte/CE, situada à Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, Limoeiro do Norte/CE, devidamente endereçada ao Agente de Contratação, até dia **07 de fevereiro de 2025 às 12:00 horas**.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4 do artigo 10 da Lei Federal N°. 11.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a fiscalização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 2º da Lei Federal N°. 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal N°. 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado na imprensa Oficial, Jornal de Grande Circulação, e no Quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-CE e site de transparência da Prefeitura.

*Alcides*



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*



#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.
- 4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal N°. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais N°. 4.680/1965 e 14.133/2021.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO destinada à execução de procedimento licitatório para contratação dos referidos serviços de publicidade e propaganda pelo Município de Limoeiro do Norte/CE.

Limoeiro do Norte/CE, 27 de janeiro de 2025

*Ana Adília Maia*

ANA ADÍLIA MAIA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município



### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação, a ser promovida pelo Município de Limoeiro do Norte/CE na modalidade Concorrência do tipo Técnica e Preço, para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda, nos termos do artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, junto às diversas unidades administrativas (SECRETARIAS) do Município de Limoeiro do Norte-CE, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º e 9º do artigo da Lei Federal Nº. 12.232/2010, que mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo da Lei Federal Nº. 12.232/2010, que não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

ASS NATURA

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.